RESOLUÇÃO Nº 822, de 29/09/2001

CONCEDE LICENÇA

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, de acordo com o Art. 31, I, da Lei Orgânica do Município e no uso de suas atribuições legais resolve e o Presidente promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

1º Conceder, de acordo com o Art. 31, I, da Lei Orgânica do Município, 31 (trinta e um) dias de licença ao Vereador Orestes Golanovski.

2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 29 de setembro de 2001.

Frederico Valdir Ecker
Presidente

Egon Leithold
1º Secretário

Beto Faria
2º Secretário

O presente Decreto Legislativo foi registrado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores, em 29 de setembro de 2001.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria